



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA JFT ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
DISPENSA Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CARATER EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO IBERTIOGA-MG, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, entidade de direito público, com sede na Cidade de Ibertioga-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa JFT ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº19.179.501/0001-05, sediado na Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho,714 – sala 201 – cascatinha – Juiz de Fora-MG – CEP:36.033-310, por intermédio de seu representante legal Sr João Leonardo F. Ferreira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº773.370.936-91, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CARATER EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO IBERTIOGA-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do serviço devera ser feito no mínimo em período de 15(quinze) dias, ou quando solicitado pela administração.

No contrato esta incluído o serviço bem como o material usado em substituição ao ponto de manutenção conforme proposta acostada no processo de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total estimado em R\$7.254,00(sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a seguinte vigência inicio em 19 de março de 2018 até o dia 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprirem qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no Processo Licitatório nº 024/2018, Dispensa nº 003/2018, forma preconizada pela 8.666/93, artigo nº 24 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2018, sendo:

02.10.00.25.452.011.2.0076-3.3.90.39 – Iluminação pública municipal

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93.

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ibertyoga/MG, 15 de março de 2018.

| | |
|---|---------------------|
| _____ | _____ |
| Jose Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal - contratante | JFT ENGENHARIA LTDA |

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: